



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 15/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br</u>
LINK DO EDITAL:	<u>https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico</u>

1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto desta Contratação Direta: Empresa especializada para serviços de manutenção, e aquisição de peças para o trator, atendendo a secretaria municipal de esporte, lazer, cultura e turismo, Solicitação de nº: 366/2024

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - DECRETO MUNICIPAL 1.607/2023 (DECLARAÇÃO IRRF).

ANEXO IV – LEI Nº969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 02.11.04.122.0402.2067 natureza 339030 FONTE de recurso: 1.500.000 ficha: 404
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Laser e Turismo.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado (GLOBAL) para contratação é de R\$4.292,28 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS), conforme mapa de apuração Nº230/2024.

conforme cotações, sendo valores abaixo apurados:

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horário comercial ou opcionalmente para o Email comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da solicitação 366/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2024 às 14:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Contrato social ;
- 4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. Gentileza observar LEI Nº969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.(anexo)
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente após recebimento dos produtos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

5.2.A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme o termo de referência, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos e acompanhamento da execução dos serviços.

O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

Quando do pagamento a empresa deverá apresentar os documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social /INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS.

5.3.Para realização dos pagamentos, o licitante (fornecedor/empresa) vencedor (a) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.4.. Entrega única no prazo de entrega do serviço e de (40) quarenta dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

O Serviço não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço:

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo . Rua Vicente Nunes Rezende 225 / Bairro : Centro / Contato 35336151

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Samara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.3. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 09 de Maio de 2024.

Sandra Pereira Gonçalves
Agente de Contratação

Apoio: Eder Alexandre Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR

COM BASE ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresa

.....inscrita no CNPJ sob o número
....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos
produtos nos seguintes termos:

OBJETO:, Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, e aquisição de peças para o trator, atendendo a secretaria municipal de esportes, cultura, lazer e turismo. conforme especificações contidas no termo de Referência

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Peça	MOTOR PARTIDA TRATOR 13,5/14,5/15,5/17,5/18,5 BRIG			
2	1	Peça	EIXO COMANDO DE VALVULAS BRIGGS 14,5/15/17/18 HP O			
3	1	Peça	FILTRO DE AR BRIGGS 14,5/17,5/20HP HP CILINDRICO -			
4	1	Peça	OLEO 4T 20W50 1,0LT ACTEVO			
5	1	Peça	JOGO DE JUNTAS BRIGGS 14,5/15/15,5/16,5/17,5 HP			
6	1	Peça	LAMINA TRATOR MTD 17,5-942- 04308-53,5CM			
7	1	Peça	CORREIA CORTE MTD 03 POLIAS COM ESTICADOR			
8	1	Peça	MANDRIL MTD COMPLETO 77KS SAVANA			
9	1	Serviço	SERVICO DE MANUTENCAO E REPAROS			
10	1	Serviço	SOLDA NA CARCACA			

Valor Global da proposta: R\$

Validade da proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o

Sr(a).....

Jandira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:
.....

LOCAL/.....de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF:

OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOVER.

Carolina